PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2016
Data: 15 de março de 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica alterado no anexo I da Lei Municipal nº 155/2003, incluindo as seguintes Classes:

| Grupo ocupacional | Classes | Nível de vencimento | N° de cargos | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|---|
| 2 - Serviços de Apoio à Saúde e Educação | Monitor de lutas | IV | 01 | 40 horas |
| | Monitor de danças | | 01 | |
| | Monitor de artes cênicas | | 01 | |
| | Monitor de esportes aquáticos | | 02 | |

Art. 2º Fica alterado no anexo III da Lei Municipal nº 155/2003, com a seguinte inclusão:

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

Grupo ocupacional serviços de apoio à saúde e educação

| |
|---|
| Monitor de Lutas |
| Monitor de Dança |
| Monitor de Artes Cênicas |
| Monitor de Esportes Aquáticos |

Art. 3º Fica alterado o anexo VI, da lei municipal nº 155/2003, com a seguinte inclusão:

ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

| | |
|---|---|
| IV | Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor Musical, Monitor laboratório de Informática, Agente Administrativo I, Orientador Social I, Orientador Social II, Facilitador de Oficinas, Monitor de lutas, Monitor de dança, Monitor de artes cênicas, Monitor de esportes aquáticos. |

Art. 4º Fica alterado no anexo VI da Lei Municipal nº 155/2003, com a seguinte inclusão:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

Grupo Ocupacional Serviço de Apoio à Saúde e Educação

**1 Classe: Monitor de Lutas**

2. Descrição sintética: Promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente, da vida em sociedade, das artes, das diversas culturas, das tecnologias e de outras temáticas.

3. Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar, de acordo com as diretrizes curriculares da SME e o Projeto Político Pedagógico, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria de Educação;
- Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar ou SME, apresentando-a de forma legível e sem rasuras;
- Informar a direção suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos, relatando, também, problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional, propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada;
- Prestar atendimento emergencial aos alunos, e comunicar imediatamente à direção;
- Observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social do aluno, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
- Organizar registros de observações dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias relatando ocorrências não rotineiras à Equipe Gestora;

- Participar de capacitação, atualização profissional, agendamentos, planejamento e elaboração de material didático-pedagógica;

- Proceder ao registro de frequência no EVN ou diário, conforme estabelecido pela SME, comunicando os casos de faltas e atrasos e incentivar a frequência dos alunos;

- Realizar um diagnóstico inicial para poder acompanhar e registrar o desenvolvimento de cada aluno mensalmente;

- Gerenciar, controlar e zelar pela conservação de equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;

- Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.

- Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural.

- Proporcionar vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional, devendo ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade;

- Desenvolver integralmente os estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

- Estimular por meio de uma proposta planejada, inclusiva, participativa, que possibilita o desenvolvimento de diversas modalidades.

- Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes.

- Possibilitar o acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem.

- Incentivar o uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

- Incentivar às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria.

- Priorizar o brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.

5. Recrutamento:

* Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

* Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

**1 Classe: Monitor de Dança**

2. Descrição sintética: Promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente, da vida em sociedade, das artes, das diversas culturas, das tecnologias e de outras temáticas.

3. Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar, de acordo com as diretrizes curriculares da SME e o Projeto Político Pedagógico, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria de Educação;
- Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar ou SME, apresentando-a de forma legível e sem rasuras;
- Informar a direção suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos, relatando, também, problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional, propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada;
- Prestar atendimento emergencial aos alunos, e comunicar imediatamente à direção;
- Observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social do aluno, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
- Organizar registros de observações dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias relatando ocorrências não rotineiras à Equipe Gestora;
- Participar de capacitação, atualização profissional, agendamentos, planejamento e elaboração de material didático-pedagógica;

- Proceder ao registro de frequência no EVN ou diário, conforme estabelecido pela SME, comunicando os casos de faltas e atrasos e incentivar a frequência dos alunos;
- Realizar um diagnóstico inicial para poder acompanhar e registrar o desenvolvimento de cada aluno mensalmente;
- Gerenciar, controlar e zelar pela conservação de equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.
- Incentivar à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história.
- Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
- Incentivar à prática da dança como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais.
- Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
- Valorizar a cultura brasileira e as culturas regionais.

5. Recrutamento:

* Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

* Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

**1 Classe: Monitor de Artes Cênicas**

2. Descrição sintética: Promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente, da vida em sociedade, das artes, das diversas culturas, das tecnologias e de outras temáticas.

3. Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar, de acordo com as diretrizes curriculares da SME e o Projeto Político Pedagógico, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria de Educação;
- Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar ou SME, apresentando-a de forma legível e sem rasuras;
- Informar a direção suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos, relatando, também, problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional, propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada;
- Prestar atendimento emergencial aos alunos, e comunicar imediatamente à direção;
- Observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social do aluno, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
- Organizar registros de observações dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias relatando ocorrências não rotineiras à Equipe Gestora;
- Participar de capacitação, atualização profissional, agendamentos, planejamento e elaboração de material didático-pedagógica;
- Proceder ao registro de frequência no EVN ou diário, conforme estabelecido pela SME, comunicando os casos de faltas e atrasos e incentivar a frequência dos alunos;
- Realizar um diagnóstico inicial para poder acompanhar e registrar o desenvolvimento de cada aluno mensalmente;
- Gerenciar, controlar e zelar pela conservação de equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.
- Incentivar à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da

valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história.

- Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

- Incentivar à prática da dança como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais.

- Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

- Valorizar a cultura brasileira e as culturas regionais.

5. Recrutamento:

* Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

* Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

**1 Classe: Monitor de Esportes Aquáticos**

2. Descrição sintética: Promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente, da vida em sociedade, das artes, das diversas culturas, das tecnologias e de outras temáticas.

3. Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar, de acordo com as diretrizes curriculares da SME e o Projeto Político Pedagógico, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;

- Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria de Educação;

- Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar ou SME, apresentando-a de forma legível e sem rasuras;

- Informar a direção suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos, relatando, também, problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional, propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada;

- Prestar atendimento emergencial aos alunos, e comunicar imediatamente à direção;

- Observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social do aluno, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;

- Organizar registros de observações dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias relatando ocorrências não rotineiras à Equipe Gestora;

- Participar de capacitação, atualização profissional, agendamentos, planejamento e elaboração de material didático-pedagógica;

- Proceder ao registro de frequência no EVN ou diário, conforme estabelecido pela SME, comunicando os casos de faltas e atrasos e incentivar a frequência dos alunos;

- Realizar um diagnóstico inicial para poder acompanhar e registrar o desenvolvimento de cada aluno mensalmente;

- Gerenciar, controlar e zelar pela conservação de equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;

- Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.

- Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural.

- Proporcionar vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional, devendo ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade;

- Desenvolver integralmente os estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

- Estimular por meio de uma proposta planejada, inclusiva, participativa, que possibilita o desenvolvimento de diversas modalidades.

- Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes.

- Possibilitar o acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem.

- Incentivar o uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

- Incentivar às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria.

- Priorizar o brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.

5. Recrutamento:

* Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

* Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de março de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL